



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO**

PROJETO DE LEI Nº 0190/2019.

Em, 31 de julho de 2019.

**FICA CONSIDERADO PATRIMÔNIO IMATERIAL DO  
MUNICÍPIO DE CABO FRIO O TRADICIONAL BLOCO  
PARÓKIA.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES  
LEGAIS,

**RESOLVE:**

Art.1º - Fica considerado, para todos os fins, Patrimônio Imaterial do Município de Cabo Frio, o tradicional Bloco Parókia.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 31 de julho de 2019.

**RAFAEL PEÇANHA DE MOURA**  
Vereador - Autor

**JUSTIFICATIVA:**

Patrimônio Cultural Imaterial são práticas, representações, expressões, conhecimentos e técnicas transmitidos de geração em geração e constantemente recriados pelas comunidades e grupos em função de seu ambiente, de sua interação com a natureza e de sua história, gerando um sentimento de identidade e continuidade, contribuindo assim para promover o respeito à diversidade cultural e à criatividade humana.

Enraizado no cotidiano das comunidades e vinculado ao seu território e às suas condições materiais de existência, o patrimônio imaterial é transmitido de geração em geração e constantemente recriado e apropriado por indivíduos e grupos sociais como importantes elementos de sua identidade.

O Bloco Parókia é um dos mais tradicionais de Cabo Frio, sempre arrasta multidões pelas ruas do Centro da Cidade para brincar o Carnaval ao som das marchinhas antigas, misturadas aos novos ritmos. O Bloco Parókia atrai pessoas de todas as idades e junta no mesmo lugar tradição e modernidade.